

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Auto de infração sobre amortização fiscal do ágio no exercício de 2017**

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”)** informa que recebeu auto de infração da Receita Federal do Brasil (“RFB”) questionando a amortização, para fins fiscais, no exercício de 2017, do ágio gerado quando da combinação com a Bovespa Holding S.A. em maio de 2008 (“Ágio”), no valor total de R\$ 204.342.265,57, sendo R\$ 155.168.993,74 a título de multa sobre o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e R\$ 49.173.271,83 a título de multa sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

O lançamento fiscal compreendeu apenas as multas acima mencionadas pois a B3 apresentou saldos de prejuízo fiscal no ano-calendário de 2017, os quais foram posteriormente utilizados pela B3 entre 2019 e 2021. Com isso, diferentemente do que ocorreu nos demais anos sobre os quais houve autuações, o valor da parcela do ágio questionado relativa a 2017 (aprox. R\$ 1,6 bilhão) foi integralmente abatida deste saldo de prejuízo fiscal.

O auto de infração encontra-se fundamentado, em síntese, em uma suposta diminuição indevida das bases de cálculo dos referidos tributos por força do valor atribuído ao Ágio.

A B3 apresentará impugnação ao referido auto de infração e reafirma seu entendimento de que o Ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

**Daniel Sonder**

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores